



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ALEXANDRE
KOENIG S.
THIAGO
28/03/2022 14:35

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00

**Manutenção preventiva do Sistema Hidráulico Preventivo - SHP (hidrantes)
dos prédios da Sede do Tribunal**

PROAD: 2137/2022

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC/2022/SEMAN: 10006

Agrupador: 10004

Natureza: 3.3.90.39

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Setor de Manutenção da Capital - SEMAS

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Manutenção - SEMAN

3 - Objeto

Contratação de manutenção preventiva no Sistema Hidráulico Preventivo - SHP, composto pelos hidrantes, suas tubulações, conexões, registros e demais acessórios, nos prédios da Sede do Tribunal (torre principal, prédio dos fundos e prédio do Saúde), localizados à Rua Esteves Junior, 395 e 377, Centro, Florianópolis, SC.

Os seguintes componentes deverão ser substituídos:

- 31 Registros do tipo *storz* 2,5"
- 1 Registro geral tipo esfera
- 2 Niple 3"
- 1 Caixa de hidrante embutida

A mão-de-obra para a substituição de tais componentes fará parte da contratação.

O prazo de execução dos serviços será de 5 a 15 dias.

O prazo de garantia pelos serviços efetuados será de 12 (doze) meses.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 - Justificativa

A manutenção preventiva do Sistema Hidráulico Preventivo - SHP faz-se necessária, tanto pela necessidade de se garantir o pleno funcionamento do sistema de combate a incêndio, em caso de sinistro nos imóveis, quanto para o cumprimento de exigência legal para a renovação anual do funcionamento perante o Corpo de Bombeiros, conforme a IN 1, das Normas de Segurança Contra Incêndio, abaixo:

Art. 99. O responsável pelo imóvel deve, anualmente, solicitar ao CBMSC a realização de vistoria para funcionamento.

...

Art. 100. A expedição do atestado de vistoria para funcionamento, assim como do atestado de edificação em regularização, habilita o funcionamento do imóvel no tocante à SCI (Segurança Contra Incêndio e Pânico).

O SHP consiste em uma rede de tubulações que tem a finalidade de conduzir água de uma reserva técnica de incêndio (RTI), por meio da gravidade ou pela interposição de bombas, permitindo o combate ao princípio de incêndio através da abertura de hidrante com emprego de mangueiras e esguichos. O sistema hidráulico preventivo é exigido para edificações com área acima de 750 m².

Considerando-se a idade das edificações que compõem os prédios da Sede deste Tribunal, é fundamental a substituição dos componentes elencados no item 2 (Objeto), para que o sistema possa estar em pleno funcionamento, quando tiver que ser acionado.

5 - Forma da Contratação

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29º de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016 e nº 162/2020, de 14 maio de 2020 com o PLS-TRT12 2020-2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2020-2023).

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério adotado será o de menor preço, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Projeto Básico, bem como na Ficha de Orçamento.

No tocante à documentação exigível, o Tribunal já costumeiramente adota os cumprimentos da regularidade fiscal e trabalhista e bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nos orçamentos apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao serviço contratado.

O fornecedor deverá possuir as seguintes certidões negativas regulares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Trabalhistas.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações das partes

Da contratada

I - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos componentes e suas respectivas instalações, a serem executadas nos prédios da sede do Tribunal, à Rua Esteves Junior, 377/395, Centro, Florianópolis, SC.

II - Executar os serviços no prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação, via email, da publicação da nota de empenho.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.

VII - Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em 3 partes ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

9 – Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar a execução e conclusão dos serviços, garantindo sua adequação ao contrato/nota de empenho.

Gestor Nome: Adriano Faust Correa Matrícula: 1883 Lotação: SEMAN Cargo: Diretor Ramal: 4256 E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br	Fiscal Nome: Thiago Amadori Matrícula: 4152 Lotação: SEMAN Cargo: Assistente Administrativo Ramal: 4120 E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br
Substituto do Gestor Nome: Antônio Marcos Quadros Matrícula: 2390 Lotação: SPO Cargo: Assistente-Chefe do SECOI Ramal: 4130 E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br	Substituto do Fiscal Nome: Nilton Jorge da Silveira Matrícula: 0925 Lotação: SEMAN Cargo: Assistente-Chefe do SEMAI Ramal: 4150 E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 – Recebimento do objeto

Prédios da Sede do TRT da 12ª Região (Torre, prédios dos fundos e do Saúde)
Rua: Esteves Junior, 395
Bairro: Centro - Florianópolis / SC
Tel.: (48) 3216-4256 - e-mail: seman@trt12.jus.br

A entrega do objeto dar-se-á no endereço acima, mediante agendamento prévio com a fiscalização do Tribunal.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e com a Portaria nº 242/2016, o objeto da presente licitação (compra direta) será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes. Sendo o recebimento provisório concedido pelo (Assistente-Chefe do SEMAS) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório e;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação. Sendo concedido pela Gestor da Aquisição (Diretor do SEMAN) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria 162/2020.

11 – Condições de pagamento

O pagamento, que será realizado após a entrega dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado pelo gestor da contratação. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital (Projeto Básico). Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 – Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o Modelo de Orçamento que segue a diretriz da página da SECAD

14 – Análise dos orçamentos

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Cepenge Engenharia	Triunfo	Biguaçu
Manutenção em persianas na Vara do Trabalho de Xanxerê	R\$ 17.227,70	R\$ 9.836,80	R\$ 9.500,00





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos orçamentários será da Unidade Gestora - SEMAN (PAAC 2022, item 10006).

O valor é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

GND3 - Serviço - 3.3.90.39 - Prestação de Serviços.

16 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto ao Serviço de Manutenção – SEMAN, com o servidor Adriano Faust Correa, no horário compreendido entre às 12h e 19h, pelo telefone 48-3216-4256, pelo e-mail seman@trt12.jus.br. Outras informações com o servidor Thiago Amadori, pelo e-mail thiago.amadori@trt12.jus.br.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Alexandre Koenig São Thiago
Cargo: Analista Judiciário - área administrativa
Matrícula: 2958
Lotação: SEMAN
E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br
Ramal: 4110

Florianópolis, 28 de março de 2022

